

PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

O Diretor Geral da **Faculdade de Estudos Avançados do Pará - FEAPA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe a legislação educacional em vigor e de acordo com o que determina o *Regimento Geral da FEAPA*, torna público que as inscrições ao **Processo Seletivo / 2014.II**, para ingresso na **Faculdade de Estudos Avançados do Pará - FEAPA**, no **segundo semestre letivo do ano de 2014**, com vistas ao preenchimento de vagas nos **Cursos de Graduação** ministrados pela Instituição, estão abertas aos interessados, em conformidade com o que consta deste Edital.

I - DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E SITUAÇÃO LEGAL

Vagas para o Vestibular - 2014.II		
Curso	Situação Legal	Turno e Vagas
		Noturno
Administração	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC nº 703, de 18 de dezembro de 2013	100
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC nº 703, de 18 de dezembro de 2013	100
Comunicação Social: Jornalismo	Reconhecido - Portaria MEC nº 189, de 01 de outubro de 2012	50
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC nº 703, de 18 de dezembro de 2013	50
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC nº 286, de 21 de dezembro de 2012	50
Total de Vagas		350



PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

II - DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Os Cursos oferecidos no Processo Seletivo FEAPA – 2014.II serão realizados na sede da Instituição, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, Belém – Pará.

III - DO PROUNI

A Faculdade de Estudos Avançados do Pará - FEAPA aderiu ao **Programa Universidade para Todos – PROUNI**, em tudo respeitando a legislação vigente quanto às condições de acesso.

IV - DA INSCRIÇÃO

IV.1 - PERÍODO E LOCAL:

IV.1.1 - Pela Internet, por meio do *site* www.feapa.com.br , a inscrição será realizada nos períodos de acordo com o quadro abaixo, bem como as datas dos vestibulares. Os candidatos que se inscreverem no concurso vestibular, conforme o quadro abaixo, terão descontos nas mensalidades caso sejam aprovados no vestibular e se matriculem na FEAPA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO/TURNO	VESTIBULAR	DATA DO VESTIBULAR
17/03 a 24/04/2014	A	26/04/2014
27/04 a 22/05/2014	B	24/05/2014
25/05 a 12/06/2014	C	14/06/2014

Obs1: O Projeto FEAPA EMPRESARIAL oferece ao 1º. colado geral, em cada vestibular, 50%(cinquenta) por cento de desconto nas mensalidades durante todo o curso.

Obs2: O Projeto FEAPA EMPRESARIAL oferece do 2º. ao 5º. Colocados geral, em cada vestibular, 25%(vinte e cinco) por cento de desconto nas mensalidades durante todo o curso.

Obs3: Todos os outros candidatos receberão desconto de 15% (quinze) por cento de desconto nas mensalidades durante todo o curso.

Obs4: Todas as vantagens estão relacionadas ao pagamento em dia, ou seja, dia 10 de cada mês.

Obs5: O pagamento da Inscrição do processo seletivo ocorrerá somente no *Campus* da FEAPA.

Obs6: Alunos Beneficiados com Bolsas de Programas de Governo ou Programa de Financiamento, perdem o direito ao benefício referentes as observações 1 e 2.

Obs7: Os descontos não serão acumulados.

Obs8: Caso em um único vestibular as vagas ofertadas sejam preenchidas, automaticamente, o vestibular subsequente será cancelado.

“FEAPA - Empreendedora em tudo”



PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

IV.1.2 - No *Campus* da FEAPA, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, no horário de 14h00 às 21h00 (segunda a sexta-feira) e de 09h30 às 12h00 (sábado), de acordo com o quadro acima.

IV.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO: o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00** (Cinqüenta Reais) e deverá ser pago em favor do Centro de Estudos Avançados do Pará – CEAPA, exclusivamente no *Campus* da FEAPA.

IV.3 - PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:

IV.3.1 - Para candidatos de todos os Cursos:

A - comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

B - preenchimento de requerimento de inscrição ao Processo Seletivo FEAPA – 2014.II, por meio do *site* da Instituição (www.feapa.com.br), obrigatoriamente, com as seguintes informações:

B.1) o *Curso* qual se inscreve em **primeira (1ª) opção** e, facultativamente, em outro Curso em **segunda (2ª) opção**;

B.2) a *Língua Estrangeira* na qual deseja ser avaliado, optando por **Espanhol** ou **Inglês** (o candidato que não preencher o campo referente à língua estrangeira de opção no requerimento de inscrição será considerado inscrito, automaticamente, em **Espanhol**);

C - recebimento do **Cartão de Inscrição**, desde que comprovada a realização das etapas anteriormente previstas no presente item, entregando os seguintes documentos:

C.1) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante original para conferência;

C.2) ficha de inscrição, devidamente preenchida pelo candidato;

C.3) fotocópia legível de documento de identidade do candidato, frente e verso (mesmo se menor de idade);

C.4) uma fotografia tamanho 3 x 4 recente (tirada nos últimos seis meses);

C.5) Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso de representação por terceiros em nome do candidato;



PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

C.6) assinalar em campo próprio que concluiu ou está em fase de conclusão do ensino médio, a fim de que, após a realização do Processo Seletivo, possa realizar a matrícula.

C.7) assinalar em campo próprio se está realizando o Processo Seletivo como “treineiro”.

IV.4 - O Cartão de Inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar a prova do Processo Seletivo FEAPA – 2014.II. Nesse documento constarão os dados pessoais, fotografia, número de inscrição, Curso de opção, língua estrangeira, local e horário de realização da prova.

IV.5 - Se o candidato, por qualquer motivo, perder o seu **Cartão de Inscrição**, deverá dirigir-se à FEAPA, de 14h00 às 19h00 do dia anterior a prova, a fim de requerer **segunda via** desse documento.

IV.6 - Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas relativamente ao *Curso*, bem como à **Língua Estrangeira**.

IV.7 - O ato de inscrição ao **Processo Seletivo FEAPA – 2014.II** implica em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da **FEAPA** e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita por via de **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, no qual constem as obrigações e direitos das partes, bem como estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

IV.8 - A matrícula nos **Cursos** ofertados pela FEAPA, na hipótese de classificação obtida no Processo Seletivo FEAPA – 2014.II, fica condicionada à assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** pelo classificado, se maior de **dezoito (18) anos** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro.

IV.9 - O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar, bem como os possíveis reajustes ou variações a respeito e o período de validade do Contrato.

IV.10 - Somente o pagamento da taxa de inscrição, sem o devido preenchimento do requerimento para o Processo Seletivo e conseqüente confirmação, não significará a formalização da inscrição no Processo Seletivo FEAPA – 2014.II.

IV.11 - Não haverá cancelamento de inscrição ou devolução do valor da taxa de inscrição paga, exceto na hipótese de não ser realizado o Processo Seletivo em função do número de inscritos insuficiente, sendo ofertada pela FEAPA a mudança da inscrição

PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

para outro Curso dentre os que terão Processo Seletivo em 2014.II, **até 24 (vinte e quatro) horas** da realização do mesmo, devendo o candidato fazer:

A - opção por outro *Curso*, dentre os ofertado; ou

B - receber o valor pago a título de taxa de inscrição, em no máximo 30 (trinta) dias após a data máxima de realização do Processo Seletivo FEAPA 2014.III, conforme previsto neste Edital.

IV.12 – As informações e dados preenchidos no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, não cabendo recursos de qualquer natureza quanto à alteração, após a entrega do mesmo para confecção do Cartão de Inscrição ao Processo Seletivo FEAPA – 2014.II.

IV.13 - Caso sejam verificadas irregularidades na documentação entregue por candidato a inscrição feita será cancelada e, neste situação, não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

IV.14 - Não ocorrerá devolução do valor pago, a título de taxa de inscrição ao Processo Seletivo FEAPA – 2014.II, aos candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de comparecer à realização da prova na data e horário definidos.

IV.15 - Na hipótese de haver candidatos com mais de uma inscrição, será considerada apenas a que for realizada por último (mais recentemente) e, caso os requerimentos de inscrição tenham a mesma data, será considerada a inscrição que apresentar o curso de menor relação candidato / vaga no Processo Seletivo FEAPA – 2014.II.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO

V.1 - Dia, Horário e Local de realização da Prova de Seleção:

V.1.1 - a prova do **Processo Seletivo FEAPA – 2014.II** será realizada de acordo com o calendário abaixo, das **14h00 às 18h00 (horário de Belém – Pará)**, no *Campus* da FEAPA, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, Belém - Pará.

VESTIBULAR	DATA DO VESTIBULAR	HORÁRIO
A	26/04/2014	14h00 – 18h00
B	24/05/2014	14h00 – 18h00
C	14/06/2014	14h00 – 18h00

PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

V.1.2 - a apresentação do candidato no local a ele destinado para realização da prova deverá ocorrer com o mínimo de **30 (trinta) minutos de antecedência**, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

V.2 - Documentos e materiais necessários à realização da prova pelos candidatos:

V.2.1 - *CARTÃO DE INSCRIÇÃO*;

V.2.2 - *CARTEIRA DE IDENTIDADE* ou documento de valor jurídico similar, em original;

V.2.3 - *CANETA ESFEROGRÁFICA* azul ou preta, único instrumento aceitável para marcar o cartão resposta e desenvolver as partes escritas da prova.

V.3 - Situações Especiais:

V.3.1 – O candidato não poderá realizar a prova fora do espaço físico do *Campus* da FEAPA, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, Belém – Pará, exceto na hipótese de se encontrar hospitalizado e impossibilitado de locomoção no dia e horário de realização da prova, neste caso cabendo solicitação, por escrito, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da realização do certame, no horário de 15h00 às 21h00, à *Coordenação do Processo Seletivo FEAPA – 2014.II*, acompanhadas do indispensável *LAUDO MÉDICO*, contendo recomendação para realização da prova em casa de saúde, a fim de que seja apreciada com antecedência necessária.

V.3.2 - O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à *Coordenação do Processo Seletivo FEAPA – 2014.II*, após o ato da inscrição, por meio de requerimento escrito e com comprovação adequada.

V.4 - Não será permitido ao Candidato:

V.4.1 - Utilizar-se de dicionários durante a prova.

V.4.2 - O uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.

V.4.3 - Portar, no ingresso à sala na qual realizará sua prova, qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, devendo estes serem entregues ao fiscal da sala e recebidos em devolução ao final da prova.

V.4.4 - Utilizar-se de qualquer objeto que cubra a cabeça, mesmo de origem militar, durante a realização da prova.

V.4.5 - Ingressar, no local de realização da prova, após a hora determinada para o início da mesma.

V.4.6 – Solicitar a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela *Coordenação do Processo Seletivo FEAPA – 2014.II*.

VI - DA SELEÇÃO

VI.1 - Informações gerais:

VI.1.1 - O Processo Seletivo constará de **uma (01) prova**, igual para todos os cursos, constituída de **uma (01) Redação** e de **trinta (30) questões objetivas**, com duração de **4 (quatro) horas**, cujo conteúdo programático a ser abrangido consta publicado no *site* da FEAPA (www.feapa.com.br).

VI.2 – Composição da Prova:

VI.2.1 - A parte da prova constituída da **Redação** valerá **dez (10) pontos**.

VI.2.2 - A parte da prova constituída das **Questões Objetivas** constará, de **trinta (30) questões**, com cinco (5) alternativas de respostas cada uma, sendo apenas uma a verdadeira, valendo **um (1) ponto** cada resposta certa, totalizando esta parte **trinta (30) pontos**.

VI.2.3 - As **Questões Objetivas** serão distribuídas conforme consta no quadro a seguir:

Matérias	Quantidade de Questões	Pontos equivalentes
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira)	16	16,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia)	06	6,0
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Biologia, Física, Química e Matemática)	08	8,0
TOTAL	30	30,0

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

VII.1 - DA ELIMINAÇÃO: será eliminado da **CLASSIFICAÇÃO** o candidato que:

VII.1.1 - Não comparecer à prova, no dia e horário de início marcados;

VII.1.2 - Apresentar-se à prova sem a identificação exigida nos **subitens V.2.1 e V.2.2**, deste Edital;

VII.1.3- Faltar com respeito ou desacatar professores, fiscais, integrantes da *Coordenação do Processo Seletivo FEAPA – 2014.II*, autoridades da Instituição ou outros candidatos;

VII.1.4 - Obter menos de **três (3,0)** pontos na **Redação**;

VII.1.5 - Obter nota **zero (0)** na parte de **Questões Objetivas** da prova;

VII.1.6 - Utilizar-se ou, inclusive, facilitar a utilização por terceiros, de meios fraudulentos durante a realização da prova.

VII.2 - DA CLASSIFICAÇÃO:

VII.2.1 - para fins de **CLASSIFICAÇÃO**, no âmbito dos *Cursos* pelos quais o candidato tiver optado, a nota final compreenderá a soma dos pontos obtidos nas **Questões Objetivas** e na **Redação** que compõem a prova.

VII.2.2 - os pontos obtidos nas provas serão expressos até a segunda casa decimal.

VII.2.3 - os candidatos serão **CLASSIFICADOS** pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos nas provas, por Curso nos quais tenham feito inscrição em primeira (1ª) opção, até o limite de vagas oferecidas.

VII.2.4 - os candidatos que não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital, concorrerão à **CLASSIFICAÇÃO**, no que se refere ao *Curso* escolhido em primeira (1ª) opção, na ocasião da inscrição.

VII.2.5 - além da listagem inicial dos candidatos classificados de acordo com a primeira (1ª) opção, manifestada por ocasião da inscrição, e, segundo as vagas ofertadas por



PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

Curso, a FEAPA publicará a relação completa de todos os candidatos que concorreram nessa condição e não tiverem sido eliminados do certame, obedecida a ordem de classificação, por meio dos quadros de aviso existentes no *Campus* da Instituição, assim como em função de publicação no site www.feapa.com.br.

VII.3 - DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

VII.3.1 - ocorrendo empate entre dois (2) ou mais candidatos, no total dos pontos obtidos no Processo Seletivo FEAPA – 2014.II, o desempate considerará o melhor rendimento na **Redação** para o desempate e definição da ordem prioritária de classificação.

VII.3.2 - persistindo o empate, depois de aplicado o critério do subitem anterior, terá prioridade, na ordem de classificação, o candidato que apresentar, na parte das **Questões Objetivas**, sucessivamente, a maior pontuação nas questões referentes a: **Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.**

VII.3.3 - após aplicados os critérios dos subitens anteriores, será levada em consideração a idade do candidato, neste caso, o candidato com mais idade, considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.

VII.4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

VII.4.1 - Os resultados do **Processo Seletivo FEAPA – 2014.II** serão publicados nos quadros de aviso da Instituição e em seu site – www.feapa.com.br.

VII.4.2 - Não haverá revisão de provas e/ou recontagem de pontos, em hipótese alguma, nem será conhecido ou dado provimento a qualquer tipo de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo FEAPA – 2014.II.

VIII - DA MATRÍCULA

VIII.1 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA:

VIII.1.1 - A primeira convocação à **MATRÍCULA** será feita através de **Editais de Convocação à Matrícula**, publicado e afixado nos quadros de aviso da Instituição e no



PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

site www.feapa.com.br, contendo em seu texto o dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula e, em anexo, trazendo:

A - as relações nominais dos candidatos classificados por *Curso* – de acordo com a primeira (1ª) opção manifestada na inscrição e no limite das vagas ofertadas – chamados à realização do ato acadêmico-administrativo da matrícula.

B - a relação completa de todos os candidatos inscritos, com as notas totais obtidas, e a respectiva classificação em primeira (1ª) opção.

C - Não serão oferecidas turmas cujo número de aprovados e matriculados seja inferior a 30 (trinta).

VIII.1.2 - Na hipótese em que, após a data da matrícula dos candidatos, ainda restarem vagas em determinado *Curso*, a Instituição procederá à convocação, por meio de tantos Editais específicos quantos sejam necessários, dos candidatos que tenham obtido classificação imediatamente subsequente aos convocados à matrícula, a fim de que, em local, dia e hora definidos, compareçam para realizar suas matrículas, até que ao último classificado nesse *Curso*, escolhido em primeira (1ª) opção por ocasião da inscrição, seja dada oportunidade de se matricular.

VIII.1.3 - Cumprido o disposto no subitem anterior, e ainda restando vagas em um *Curso*, a FEAPA, por meio de Editais específicos, convocará à matrícula os candidatos que, não tendo sido eliminados do concurso, tenham manifestado na ocasião da inscrição sua **segunda (2ª) opção** por esse determinado *Curso*, sempre obedecida a ordem da classificação obtida pelos mesmos.

VIII.1.4 - O candidato que venha a ser classificado, na forma do subitem anterior, ou convocado a matricular-se na forma do subitem **VIII.1.2** em *Curso* que tenha indicado na ocasião da inscrição como segunda (2ª) opção, e que venha a realizar sua matrícula em decorrência dessa classificação ou convocação, terá assegurado o direito de remanejar sua matrícula para o *Curso* que tenha indicado como primeira (1ª) opção, na hipótese de vir a ser convocado a se matricular no mesmo, em virtude de vagas que venham a ocorrer durante o período de matrícula, compensadas ou completadas no ato de sua matrícula as diferenças de valores, se for o caso.

VIII.1.5 - A convocação dos candidatos, de acordo com a segunda (2ª) opção manifestada na ocasião da inscrição, na forma definida no subitem **VIII.1.3**, será procedida por tantos Editais quantos sejam necessários, até que se completem as vagas disponíveis em cada *Curso*.

VIII.1.6 - Os Editais de que tratam os subitens anteriores serão publicados nos quadros de aviso do *Campus* da FEAPA, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, Belém - Pará, e no site www.feapa.com.br, constituindo tais publicações instrumento legal de



PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

convocação à matrícula, suficiente para o conhecimento e notificação dos interessados, não se obrigando a **FEAPA** a notificar, diretamente, nenhum candidato, por qualquer outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

VIII.1.7 - Ainda restando vagas em *Curso*, posteriormente à realização de todas as etapas de chamamento à matrícula de que tratam os subitens anteriores, a FEAPA se reserva ao direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários, podendo, inclusive, para preenchimento dessas vagas, conceder declarações de vaga para alunos transferidos de outras instituições e para portadores de diploma de curso superior.

VIII.2 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

VIII.2.1 - Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a *Secretaria Acadêmica* da **FEAPA**, respeitando-se inteiramente o dia e o horário fixados no respectivo ***Edital de Convocação***.

VIII.2.2 – O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e no prazo estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, **SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGÛIR DIREITO À VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA.**

VIII.2.3 - A matrícula será realizada no período estipulado em edital complementar a este edital.

VIII.2.4 - Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o candidato classificado convocado a realizá-la que:

A - deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste *Edital* para realização deste ato.

B - recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS***.

C - tendo sido aluno da **FEAPA**, apresentar débitos financeiros para com sua *Entidade Mantenedora* (Centro de Estudos Avançados do Pará – CEAPA).

D – não tenha concluído o ensino médio.

PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

VIII.2.5 - Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados, **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO ENTRE MATRICULANDOS**, devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no **Processo Seletivo FEAPA – 2014.II**.

VIII.2.6 - **A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS**, inclusive após a realização da matrícula e até que se esgotem todas as alternativas quanto a novas convocações de candidatos classificados.

VIII.2.7 - Eventuais cancelamentos de matrícula feitos a pedido de alunos classificados neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga no *Curso* no qual o cancelamento tiver ocorrido.

VIII.2.8 - No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

A - *requerimento de Matrícula*, em impresso próprio, fornecido pela *Instituição*;

B – *fotocópia autenticada do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio* ou de curso equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original;

C - *histórico Escolar do Ensino Médio* (fotocópia autenticada) ou equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original;

D - *cédula de Identidade* (fotocópia);

E - *certidão de Nascimento ou de estado civil* (fotocópia);

F – *C. P. F.* (fotocópia);

G - *prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar*, na forma da Lei (fotocópia);

H - *prova de quitação para com as obrigações eleitorais*, na forma da Lei (fotocópia);

I - *duas (2) fotografias tamanho 3 x 4*, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes (últimos seis meses);

J - *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS*, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de **dezoito (18) anos**, ou por seu responsável financeiro quando menor de **dezoito (18) anos**, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao **2º Semestre letivo de 2014**;

PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

K - comprovante de residência (fotocópia);

L - Comprovante de pagamento da mensalidade escolar, referente à primeira (1ª) parcela do primeiro (1º) semestre letivo do ano de 2014.

VIII.2.9 - na hipótese em que o classificado seja portador de *Diploma de Curso Superior*, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma para ser autenticada, à vista do original devidamente registrado, acompanhado de cópia do respectivo *Histórico Escolar do Curso Superior*, em substituição ao *Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio*.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A inscrição e o resultado obtido pelo candidato no **Processo Seletivo FEAPA – 2014.II** são válidos, exclusivamente, para a efetivação da matrícula inicial na **Faculdade de Estudos Avançados do Pará** no **(2º) semestre letivo do ano de 2014**, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1 - Por ocasião da **Rematrícula** dos alunos em semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, a **FEAPA** se reserva o direito de, por motivos de natureza administrativa ou pedagógica, transferir os alunos e/ou a turma para turno e local de realização do Curso, diverso da opção original.

X.2 - Em semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de continuidade na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à **Rematrícula** fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

X.3 - As turmas dos diversos cursos ministrados pela *Faculdade de Estudos Avançados do Pará - FEAPA* terão sessenta (60) vagas por classe/sala.

X.4 - Será cumprido o que determinar a legislação vigente à época da matrícula para os reajustes que, porventura, ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião.

X.5 - Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subseqüente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido,

“FEAPA - Empreendedora em tudo”



PROCESSO SELETIVO /

EDITAL Nº 001 de 13/02/2014

além da mensalidade relativa à primeira (1ª) parcela do (2º) semestre letivo de 2014, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

X.6 - A FEAPA não é obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, em virtude de convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h00, e aos sábados.

X.7 - Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aula aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados em Cursos do turno noturno, bem como ampliar o Calendário Acadêmico previsto.

X.8 - Em cumprimento à legislação educacional vigente (Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 13 de dezembro de 2004, Seção 1, pág. 34), os Cursos com oferta de vagas no Processo Seletivo FEAPA – 2014.III poderão ser ofertados com até 20% na modalidade a distância de ensino.

X.9 - Ao se inscrever no **Processo Seletivo FEAPA – 2014.II**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

X.10 - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela *Coordenação do Processo Seletivo FEAPA – 2014.II*.

Belém, 13 de fevereiro de 2014.

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Diretor Geral da FEAPA